



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7245 – Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 213 de 18 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23825/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 1.149 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de

01/09/2025, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora DEBORA APARECIDA PINHEIRO DA ROSA SANTOS, matrícula n.º 22486-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 037818/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.150 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora TAMARA COSTA DOS ANJOS, matrícula n.º 21562-7, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 037843/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.151 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora ALANA LIMA DE CASTRO, matrícula n.º 21258-0, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 037938/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.152 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SILVANA DE MIRANDA TRINDADE, matrícula n.º 25488-6, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 01/09/2025. (Processo SEI n.º 037945/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.153 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora GISELLA BRÉGUEZ SEVERIANO PEREIRA, matrícula n.º 20535-4, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 037840/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.154 de 17 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GILMARA LOLE DO NASCIMENTO, matrícula: 26146-7, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 01/09/2025. (Processo SEI n.º 037949/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 670/2025 – REF. DISPENSA DE F.G. A PEDIDO DE ANA CAROLINA VERDUGO DA COSTA – PUBLICADA NO D.O. 7156 – PROC. SEI 040374/2025

Onde se lê: "...a partir de 01/04/2025..."

Leia-se: "...a partir de 05/05/2025..."

Petrópolis, 17 de setembro de 2025.

ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE
Chefe do DAA/FAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 761/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2025, Livro E-131, fls. 40/41 Processo Administrativo 12952/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SANDRA MARIA DINIZ, ANTONIETA CORREA DINIZ, MANOEL CARLOS DINIZ, NORMA SUELI DINIZ RODRIGUES, TÂNIA REGINA DINIZ e LUIS FELIPE DINIZ, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. SANDRA MARIA DINIZ. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito à Sepultura Perpétua n.º 61460, localizada na quadra n.º 14, fila 09, ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis, sem prejuízo da concessão já registrada no Termo n.º 27/2023, Folhas 54/55 do Livro E-123 de registro desta Administração, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa

anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 762/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2025, Livro E-131, fls. 42/43 Processo Administrativo 45438/2024. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LEONARDO COSTA DA FONSECA e NATHÁLIA COSTA DA FONSECA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. GEOVANINA COSTA DA FONSECA. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito ao Ossário Perpétuo n.º OP 95133, localizado na quadra n.º 10, fila 01, ordem 01, do Cemitério Municipal de Petrópolis, cientes os CONCESSIONÁRIOS de que não poderão alienar a presente concessão, de uso, ressalvadas as hipóteses legais, em que será indispensável a expressa anuência do CONCEDENTE. E que a lavratura do presente Termo não afasta ou limita direitos de terceiros. Taxa recolhida no valor de R\$ 177,96. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 764/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2025, Livro E-131, fls. 44/45. Processo Administrativo 6569/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MAYSA DE LACERDA FREIRE, MARIA VILMA DE LACERDA FREIRE, JOSÉ CARLOS DE LACERDA FREIRE e MYRIAM FREIRE DIAS COSTA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. MAYSA DE LACERDA FREIRE. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito ao Ossário Perpétuo n.º 12980, localizada na quadra n.º 01, fila 01 ordem 13, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 767/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2025, Livro E-131, fls. 46/47. Processo Administrativo n.º 13512/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ZORAIDE SOMENSOM PADILHA, na qualidade de concessionária, neste ato representada para legalizar a presente concessão de uso pelo Sr. MARCO AURÉLIO MEIRELLES. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem a concessionária o direito ao Sepultura Perpétua n.º 94748,

localizada na quadra n.º 02, fila 08, ordem 14, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ciente a CONCESSIONÁRIA de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 768/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2025, livro F-108, fls. 161/162. Processo Administrativo n.º 40004/2024. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, e ALFA LAVAL AALBORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a compensar o dano ambiental com o PLANTIO de 92 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, no próprio terreno, na forma da Resolução INEA 143/17 e Decreto Municipal 482/07. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 769/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2025, Livro E-131, fls. 48/49. Processo Administrativo 16681/2025. Termo de Transferência – à Terceiros – de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CIRLEA DIAMANTINO RODRIGUES, na qualidade de concessionária, neste ato representada para legalizar a presente concessão de uso pelo Sr. GERALDO AVELINO DA ROCHA NETO. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem a concessionária o direito ao Ossário Perpétuo n.º 94457, localizada na quadra n.º 05 (sobre gavetas), fila 01, ordem 06, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ciente a CONCESSIONÁRIA de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA., que, a partir de 24/10/2023, estamos

ANEXO AO DECRETO N.º 213 de 18 de setembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	15.01.04.129.2004.2012	3.3.90.39.00	1.500.99		20.000,00
Gestão Fazendária e Procedimentos de Arrecadação Tributária	15.01.04.129.2018.2070	3.3.90.92.00	1.500.99		20.000,00
Administração de Encargos Administrativos e Encargos Judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.91.00	1.500.99		10.000,00
		3.3.90.93.00	1.500.99		50.000,00
Modernização e Estruturação de Tecnologia da Administração Pública	14.01.04.122.2004.2014	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2004.2010	3.3.90.39.00	1.500.99		100.000,00
		4.4.90.52.00	1.500.99		10.000,00
Despesas com Publicidade Institucional e Utilidade Pública	10.01.04.131.2001.2001	3.3.90.39.00	1.500.99		200.000,00
Transferência Direta de Renda	20.01.08.244.2010.2033	3.3.90.48.00	1.500.99	460.000,00	
				460.000,00	460.000,00

paralisando os serviços contratados através do processo n.º 2579/2023, compreendendo a CONSTRUÇÃO DA EMEI PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ DE VASCONCELLOS – RUA ANGELO JOÃO BRAND, S/N.º – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ.

ROBERTA LINHARES DE SOUZA
Engenheira Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA., que, a partir de 24/10/2024, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 2579/2023, compreendendo a CONSTRUÇÃO DA EMEI PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ DE VASCONCELLOS – RUA ANGELO JOÃO BRAND, S/N.º – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ.

ROBERTA LINHARES DE SOUZA
Engenheira Civil

CORRIGIDAN

Publicado no Diário Oficial n.º 7238 do dia 10/09/2025.

Onde-se lê: n.º 24/10/2023

Leia-se: n.º 24/10/2024.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 05/2025

Processo Administrativo n.º 5290/2025 – Ficam convocados os Srs. CARMEM LUCIA ABRANTES, SONIA MARIA ABRANTES, EVA MARLY BOTELHO DA SILVA, ERITH VIEIRA CHRISTO WENDLING, EUNEZ REIBOLT ESTEVES e NEIDE REIBOLT PEREIRA DA SILVA, na qualidade de titulares da Sepultura n.º 25.698, Quadra 08, Esquerdo, Fila 03, Ordem 09, do Cemitério Municipal de Petrópolis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, tomarem ciência e se manifestarem quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 16 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Processo Administrativo n.º 16386/2025 – Fica convocada a Sra. ELZA RODRIGUES DA MOTTA OLIVEIRA, na qualidade de titular da Sepultura n.º 6156, Quadra 04, Fila 07, Ordem 01, do Cemitério Municipal de Itaipava, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, tomar ciência e se manifestar quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 16 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Processo Administrativo n.º 16972/2025 – Ficam convocados os Srs. ROBERTO LAHR e ROSANE LAHR, na qualidade de titulares da Sepultura n.º 50.786, Quadra 07, inferior direito, Fila 02, Ordem 10, do Cemitério Municipal de Petrópolis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste

edital, tomarem ciência e se manifestarem quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 16 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSOS DEFERIDOS
406465/2016; 013135/2017; 038698/2018; 014416/2019; 066175/2019; 028590/2020; 044462/2021; 006438/2018; 016653/2020; 008949/2021; 003306/2021; 044155/2022; 007546/2020; 050950/2022; 053117/2022; 055271/2022; 055274/2022; 034324/2023; 014434/2023; 026540/2023; 021533/2021; 043151/2023; 063219/2022; 053045/2022; 021951/2023; 039267/2023; 001467/2024; 002477/2024; 004635/2024; 004637/2024; 012632/2024; 060213/2023; 004794/2024; 008312/2024; 004636/2024; 012603/2024; 016881/2024; 009940/2024; 013151/2024; 019996/2024; 005098/2024; 010165/2024; 010210/2024; 013199/2024; 013214/2024; 014059/2024; 014063/2024; 015165/2024.

PROCESSOS INDEFERIDOS
035128/2024; 012742/2025; 008271/2025; 014349/2025; 031063/2021; 009534/2024; 010968/2024; 030277/2024; 011131/2025; 013065/2025; 013069/2025; 014993/2025.

ARQUIVE-SE
008126/2023; 008185/2023; 049176/2022; 049814/2022; 051258/2022; 051331/2022; 051413/2022; 051463/2022; 051585/2022; 051665/2022; 051691/2022; 051694/2022; 051791/2022; 051792/2022; 051792/2022; 051809/2022; 051915/2022; 059682/2022; 012932/2023; 021967/2024; 022354/2024; 016936/2023; 064387/2023; 014698/2024; 022226/2024; 029888/2024; 045404/2021; 039257/2024; 040412/2024; 040439/2024; 040440/2024; 040529/2024; 040531/2024; 040532/2024; 040726/2024; 040919/2024; 025051/2022; 048621/2023; 040571/2024; 005839/2025; 005940/2025; 005961/2025; 005963/2025; 005965/2025; 006075/2025; 006085/2025; 006405/2025; 002779/2025; 003644/2025; 004831/2025; 004835/2025; 006402/2025; 053175/2023; 036042/2024; 038575/2020; 046453/2020; 045623/2021; 004525/2025; 037287/2020; 037559/2020; 037646/2020; 037648/2020; 021671/2021; 044278/2021.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

INPAS

PORTARIA N.º 387 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MAURO NABTI SCHIFFLER, matrícula n.º 100897, Fiscal de Atividades Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 14/08/2020 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 21026120.1.00925/20-5, perfazendo um total de 1.474 (mil e quatrocentos e setenta e quatro) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 03.03.1986 a 07.01.1987;
– 04.05.1987 a 04.01.1988;
– 01.03.1988 a 29.04.1988;
– 25.07.1988 a 18.01.1989;
– 19.01.1989 a 03.12.1990.

(Processo n.º 738/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 388 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MAURO NABTI SCHIFFLER, matrícula n.º 100897, Fiscal de Atividades Municipais – Nível: 25F do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 10.903,29 (dez mil e novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 738/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 390 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 273, §1º da Lei n.º 6.946/12 LUCIANE NUNES DA COSTA, matrícula n.º 189987, Cozinheira – Nível: ZC3A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 1430/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 391 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MARGARIDA MARIA MATOS DA SILVA, matrícula n.º 227250, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025. (Processo n.º 1372/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente\

PORTARIA N.º 392 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MARIA MARGARIDA GOMES FERREIRA, matrícula n.º 1287, Enfermeira – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.153,57 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1205/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente\

PORTARIA N.º 393 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5.º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, GLÁUCIA VIEIRA ANDRADE – matrícula n.º 158933, Professora – Nível: P3A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.141,39 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1147/2025)

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente\

PORTARIA N.º 394 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARCELA DE SOUZA FAUSTINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 189391, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 17/04/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040100549250, perfazendo um total de 2.364 (dois mil e trezentos

e sessenta e quatro) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 01.04.1993 a 20.01.1994;
– 06.02.1995 a 11.12.1998;
– 02.06.2003 a 28.03.2005.

(Processo n.º 998/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 395 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5.º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MARCELA DE SOUZA FAUSTINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 189391, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.032,62 (cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025. (Processo n.º 998/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 396 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5.º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ROSELI ESTEVAM DA SILVA, matrícula n.º 158224, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.625,18 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1020/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 397 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Cons-

titucional n.º 41/2003 c/c art.40, §5.º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, DULCE MARTA DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula n.º 158381, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.625,18 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1238/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 398 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de VILMA FERREIRA DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 173193, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/12/2023 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022130.1.00342/23-2, perfazendo um total de 2.342 (dois mil e trezentos e quarenta e dois) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 07.11.1977 a 14.03.1979,
– 25.06.1979 a 21.10.1979,
– 02.05.1994 a 27.03.1997,
– 02.05.1998 a 25.07.1998,
– 17.03.1999 a 23.08.2000.

(Processo n.º 1380/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 399 de 12 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, VILMA FERREIRA DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 173193, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG5A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.234,56 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1380/2025)

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente